



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/05/2025, Edição nº 6510, Páginas nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.697/2025

SÚMULA: Designa membros da Comissão Municipal “Amigos do Museu” com a finalidade divulgar, preservar, manter, ampliar o acervo, bem como atividades e ações voltadas ao Museu Municipal Dom Severino Kögl do município de Nova Santa Rosa e suas ações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a [Lei Municipal nº 1.667/2014](#), de 28 de agosto de 2014.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados e designados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal “Amigos do Museu” do Museu Municipal Dom Severino Kögl de Nova Santa Rosa:

I – Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Vera Lúcia Lorenzatto

Suplente: Fernanda Luíza Schweig Baú

b) Representantes do Museu Municipal Dom Severino Kögl

Titular: Noeli Lenz

Suplente: Ivanete Iliane Fischer Dilkin

c) Representantes dos Professores da Educação Pública das Escolas e Colégio de Nova Santa Rosa (Entidades Educacionais):

Titular: Carla Patrícia Schütz Henz

Suplente: Gilvani Follmann Rockenbach

d) Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Janete Morandi Muller

Suplente: Maria Cristina Ferrari

e) Representantes com conhecimentos históricos referentes a história do município de Nova Santa Rosa-PR:

Titular: Elio Migliorança

Suplente: Olinda Pudell



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

f) Representantes com conhecimentos técnicos-específicos em Museus:

Titular: Ana Lúcia Guimarães

Suplente: Fausto Alencar Irschlinger

Art. 2º A Comissão Municipal “Amigos do Museu”, é um órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, passa a ser integrante da estrutura básica do Museu Municipal Dom Severino Kögl – Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura de Nova Santa Rosa-PR, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º A participação dos membros da Comissão Municipal “Amigos do Museu”, não será remunerada, sendo considerada importante e de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Municipal “Amigos do Museu”, será de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução, por igual período.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o anterior de nº [5.559/2024](#).

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**